



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Setor Requisitante: Departamento de Eventos

Responsável pela Demanda: ATHOS OLIVEIRA CUNHA

E-mail: projetosturismo@canela.rs.gov.br

Telefone: (54) 32825190

Ramal: 2294

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de revitalização do "**CENTRO DE FEIRAS**" de Canela/RS, incluindo serviços preliminares para a execução da obra, passeios e canteiros, fundações e estruturas, vedações, pisos e revestimentos, cobertura, instalações, louças e metais e administração local com recursos do "**PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO**" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE FEIRAS**, Centro de Canela/RS, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Inaugurado na década de 1990 como um espaço multiuso, o "**CENTRO DE FEIRAS**" de Canela sediou eventos tradicionais como Chocofest, Festa da Música, Festa Colonial, Encontro de Motos, eventos esportivos e muitos outros. Contudo, a estrutura foi interditada pelos bombeiros por não possuir o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e posteriormente desativada. Atualmente, anos após a interdição e fechamento, sem investimentos ou reformas, o "**CENTRO DE FEIRAS**" que ocupa uma área nobre ociosa de aproximadamente 3.000 m², no centro da cidade, encontra-se deteriorado e inadequado para sua finalidade.

Para reverter essa situação e recuperar o potencial turístico que o "**CENTRO DE FEIRAS**" pode trazer ao Município, o local foi contemplado com um investimento histórico de mais de R\$ 11 milhões via Programa Avançar no Turismo do Governo do

ão têm o objetivo de tornar o espaço multifuncional, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

capacidade para 3 mil pessoas, permitindo que Canela volte a captar congressos, feiras e realizar grandes eventos públicos ou corporativos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida consta no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no código 3216.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviço comum de engenharia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de **Concorrência**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

– Habilitação Jurídica:

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006;

– Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g. Alvará Municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente > 1 e Grau de Endividamento ≤ 1 , sendo este último, caso inferior a 1, permitirá a habilitação apenas se for comprovado um Patrimônio Líquido com no mínimo 10% do valor da contratação, conforme as fórmulas:

- $LC = AC / PC$
- $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$
- $GE = (PC + PNC) / AT$

AC: Ativo Circulante (bens e direitos realizáveis no curto prazo, até 1 ano).

PC: Passivo Circulante (obrigações e dívidas com vencimento no curto prazo, até 1 ano).

RLP: Realizável a Longo Prazo (direitos a receber após 1 ano).

PNC: Passivo Não Circulante (obrigações e dívidas com vencimento após 1 ano).

AT: Ativo Total (a soma de todos os bens e direitos da empresa).

– Habilitação Técnica:

- a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente (CREA e/ou CAU ou equivalente);
- b. ... técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou ... a licitante executou satisfatoriamente projetos com área



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

acumulada (ou em um único atestado) de, no mínimo, 1.500 m², correspondente às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

A exigência de comprovação de aptidão técnica fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública a solicitação de documentação atestando a experiência anterior do licitante em serviços similares, como forma de acautelar o interesse público e mitigar riscos de inexecução contratual.

A fixação da metragem mínima de 1.500 m² (equivalente a 50% da área total do imóvel) restringe-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. O parâmetro visa assegurar que a empresa contratada possua experiência em projetos de médio ou grande porte, nos quais a complexidade de compatibilização das disciplinas (arquitetura e engenharias) exige maturidade e capacidade técnico-operacional compatíveis com as demandas da contratação.

– **Requisitos de pré-contratação:** considera-se também os seguintes requisitos de contratação a serem comprovados entre a homologação do certame e a assinatura do contrato com o licitante vencedor:

- a. Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos no órgão fiscalizador competente (CREA e/ou CAU ou equivalente): a comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o

ciε

10 comprovação do vínculo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- b. Declaração de Compromisso de responsabilidade por obtenção de alvarás, licenças, autorizações e permissões municipais, quando necessários à execução do objeto;
- c. Responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos e limpeza final do espaço.

Os itens de **Requisitos de pré-contratação** “b”, “c”, , quando aplicáveis, poderão ser comprovados na forma de Declaração Conjunta, e deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame em **até 5 dias** úteis após a habilitação.

Prazo para apresentação dos documentos no caso do Certificado do CREA do CNPJ ou CPF (responsável técnico) ser de CREA de UF diversa do CREA-RS e necessitar de regularização no CREA-RS para execução do objeto: **até 20 dias corridos**, a contar da data de habilitação do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades para execução de projeto de revitalização do "CENTRO DE FEIRAS" de Canela/RS, incluindo serviços preliminares para a execução da obra, passeios e canteiros, fundações e estruturas, vedações, pisos e revestimentos, cobertura, instalações, louças e metais e administração local estão especificadas no cronograma físico-financeiro do projeto (anexo ao Termo de Referência).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas de solução a ser contratada pela administração também podem ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

metais e administração local é contratada separadamente, o que pode gerar maior complexidade de gestão, além de riscos de descontinuidade de execução e aumento de custo final e falta de padronização;

- **Contratação integrada via empresa especializada em serviços comuns de engenharia:** modalidade mais recomendada e adotada pela Administração, pois concentra em um único fornecedor toda a execução do objeto;
- **Execução direta pela Administração:** não aplicável neste caso, uma vez que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não dispõe de equipe técnica, estrutura física, nem equipamentos necessários para execução direta do objeto.

Opta-se, portanto, pela contratação integrada de empresa especializada, visando centralização, organização e qualidade na entrega das etapas do objeto, garantindo a continuidade do planejamento e execução conforme o Termo de Referência.

Como referência para a contratação, será utilizado o valor do menor lance apresentado na licitação em curso, como medida de **economicidade**, observando os princípios da vantajosidade, eficiência e proporcionalidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de contratação de **R\$ 14.228.860,09** conforme o **VALOR DA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO ANEXA**, composta por itens com valores da base de dados SINAPI e também com pesquisa de mercado própria, neste último caso, onde a coluna BANCO estiver marcada como PRÓPRIA.

pre

on

at

de

referenciada nesse valor, **observando o princípio da**

antir que a contratação direta atenda os parâmetros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

mercado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.004/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Tal valor contempla o conjunto completo dos serviços de desenvolvimento, fabricação, transporte e instalação dos itens adquiridos.

6.1 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENVIADA AOS FORNECEDORES

O orçamento foi obtido por consulta à base de dados SINAPI e também por solicitações de orçamentos que foram enviados às empresas na forma da tabela abaixo, e as respostas serão juntadas aos autos deste processo.

Cada orçamento fornecido será juntado aos autos do expediente administrativo.

6.2 RESPOSTA DE ORÇAMENTOS RECEBIDAS EM PRAZO HÁBIL

Considerando o prazo hábil para tramitação deste expediente administrativo e publicação da licitação, os seguintes fornecedores responderam à solicitação de orçamentos que, em conjunto com a base de dados SINAPI, conforme a planilha orçamentária anexa, consolidam-se no valor total de:

FORNECEDOR:	BASE DE DADOS SINAPI / MERCADO LOCAL
ORÇAMENTO:	R\$ 14.228.860,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de revitalização do **"CENTRO DE FEIRAS"** de Canela/RS, incluindo serviços preliminares para a execução da obra, fundações, estruturas, passeios e canteiros, vedações, pisos e revestimentos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), louças, cobertura, mobiliários, forros, serviços complementares e administração local com recursos do "PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização, tratando-se de **SOLUÇÃO ÚNICA** de execução de projeto de revitalização do "CENTRO DE FEIRAS" de Canela/RS.

RE

PI

IS

Carlos Augusto De Assunção
004.320.579-86
Agente Administrativo
15/09/2026 14:34:40

Karen Christine Martyres Cs
634.866.602-68
Assessor Técnico - Cc5/fg5
15/09/2026 14:45:34

Athos Oliveira Cunha
008.771.110-90
Secretário Municipal
15/09/2026 15:19:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Pretende-se, com o presente processo de contratação:

- Contribuir para uma experiência turística de maior qualidade para os visitantes;
- Impulsionar os resultados econômicos do setor turístico local, fomentando o comércio o mercado de eventos e congressos;
- Reforçar a imagem positiva do Município que inova no embelezamento e modernização de seu espaço urbano e infraestrutura turística.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- '' ~ e ('' ' ~ 'o edital e anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- h. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. assinatura e publicação do contrato;
- k. realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação é correlata / interdependente à contratação de Projeto Elétrico para o Centro de Feiras - Instrumento Contratual 2026/70 - Expediente Administrativo nº 2026/2996.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços contratados são:

RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da revitalização	Exigência de destinação adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/8510
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Emissão de ruídos provenientes de transporte de materiais e obras de revitalização	Observância aos limites de emissão sonora, previstos na legislação local e Código de Posturas Municipal, com direcionamento e controle técnico de volume e uso de equipamentos de contenção acústica quando necessário.
--	---

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária prevista para subsidiar a contratação dos serviços, **declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, sendo esta então compatível com os preços praticados pelo mercado.

Canela, 15 de setembro de 2026.

ATHOS OLIVEIRA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Responsável pela demanda

KAREN CHRISTINE MARTYRES CSÁSZÁR SEABRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Matrícula: 10394
Autora do projeto

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
Agente Administrativo
Matrícula: 9582
ível pela digitação do documento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: 2026/8510 - CENTRO DE FEIRAS V6 TR + ETP ATUALIZADO COM ELÉTR

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **DAD93742**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

